



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

EDITAL INPA/COCAP 11/2019

A Coordenação de Capacitação-COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) (PPG Entomologia) para ingresso em julho/2019.

DO OBJETO:

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Programa de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia) do INPA com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do PPG-Entomologia (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/inpa-ent/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>)

DO CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado atualmente com nota 5, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

DAS VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Serão disponibilizadas quatro (4) vagas destinadas à concorrência pública para ingresso no curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia), com início em julho de 2019.

O período de inscrição para a seleção será de 1 de abril a 10 de maio/2019 **para seleção e início em julho/2019.**

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição o candidato deve entregar os documentos diretamente na secretaria da Pós-Graduação do Campus II do INPA, localizada na Av. André Araújo, 2936, Petrópolis, ou enviar pelo correio com data da postagem até às 18h do dia 10 de maio/2019, endereçado ao: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia- INPA. Secretaria de Pós-Graduação em Entomologia, Campus II. Av. André Araújo, 2939. Petrópolis. CEP 69.067-373, Manaus/AM.

I - inscrição em formulário disponível no site: <http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos>;

II - carta justificando a inscrição ou carta de candidatura;

III - histórico escolar de mestrado ou do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

- IV - diploma ou certificado de conclusão do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato;
- V – declaração de disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos;
- VI - "*curriculum vitae*" Lattes (atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios);
- VII - documentos de identificação com foto;
- VIII - comprovação de suficiência em língua inglesa (dispensado se já realizou durante o mestrado);
- IX - duas cartas de recomendação enviadas diretamente pelo pesquisador, que está recomendando, à secretaria do curso;
- X – plano de tese a ser enviado para avaliação por 3 (três) revisores, doutores, especialistas da área, indicados pelo Conselho do Programa;
- XI – carta de aceitação por um orientador do PPG informando que aceita receber o aluno, o projeto no qual ele deverá ser inserido e que terá condições de desenvolver a sua Tese de Doutorado;
- XII - comprovação de autoria principal de, pelo menos, um trabalho científico publicado ou aceito em revista com corpo editorial. Casos que envolvam patentes ou proteção intelectual serão avaliados pelo Conselho do Programa;
- XIII - publicações de autoria do candidato.
- XIV) declaração de que está ciente das normas deste edital e de que o programa **não garante a concessão de bolsas de estudo** a todos os aprovados.

Parágrafo Único - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da inscrição, cópia da tradução juramentada (exceto para candidatos de língua espanhola) dos documentos III e IV acima citados, sob pena de indeferimento do pedido.

OBSERVAÇÕES:

- Ao encaminhar o formulário de inscrição e documentos solicitados, identificar no envelope, conforme exemplo a seguir: INSCRIÇÃO DOUTORADO seguido do nome do candidato. Ex.: INSCRIÇÃO DOUTORADO/PAULO DA SILVA.
- Serão aceitas inscrições na secretaria do PPG-ENT ou via correio com data da postagem até às 18h do dia 10 de maio/2019. **O não envio/preenchimento de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição no Doutorado em Entomologia implicará no seu indeferimento.**

TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO** para:

Banco: Santander

Código do Banco: 033

Nome da Agência: PAB INPA

Agência: 3230

Conta Corrente: 13002952-6

Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas/ALFA

CNPJ: 14.232.672/0001-37



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

Cópia digital do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deve ser enviada junto com os demais documentos listados acima à secretaria do PPG-ENT.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Este requerimento deve ser feito no momento da inscrição, anexando cópia digital dos documentos comprobatórios.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes fases eliminatórias: (I) **avaliação do projeto** de pesquisa (eliminatória) e (II) **análise curricular** (classificatória).

Fase I: O projeto será avaliado por três pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador recomendará aprovação, revisão ou reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois (2) avaliadores.

Caso o projeto não tenha retornado com aprovação de pelo menos dois avaliadores, por ocasião da data da seleção, o candidato passará automaticamente a concorrer para a próxima seleção que, de acordo com o Art.24 do Regimento do PPG-ENT, ocorrerá em março, julho e novembro de cada ano. A seleção é feita por ocasião da reunião do Conselho do PPG-ENT, realizada em geral na primeira semana da cada mês ou em reunião extraordinária convocada para esse fim.

Prazo máximo para entrega da documentação

- Para entrada em julho/2019 toda a documentação deve ser entregue no período de **1 de abril a 10 de maio de 2019**, período estabelecido das inscrições.

OBS: O candidato só passará para a segunda fase de classificação (análise curricular), caso seja aprovado na primeira etapa (avaliação do projeto de tese).

Projeto de tese: proposta de pesquisa em que se deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPG Entomologia. O candidato deverá demonstrar, em sua proposta, conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa. **O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do Programa e área de conhecimento do orientador, e deve incluir introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento. O projeto deve ser organizado em termo das publicações que se esperam resultar da tese.**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

Etapa II: A Análise Curricular tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição e avaliará a experiência profissional do candidato em pesquisa, por meio de publicações científicas, de acordo com os critérios a seguir:

- 1º) Número de **artigos publicados** como **1º autor** (área **Biodiversidade**): 5,0 pontos, cada;
- 2º) Número de **artigos publicados** como **1º autor** (outras áreas): 4,8 pontos, cada;
- 3º) Número de **artigos publicados** como coautor (área **Biodiversidade**): 4,0 pontos, cada;
- 4º) Número de **artigos publicados** como coautor (outras áreas): 3,8 pontos, cada;
- 5º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **1º autor** (área **Biodiversidade**): 5,0 pontos;
- 6º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **1º autor** (outras áreas): 4,8 pontos, cada;
- 7º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **coautor** (área **Biodiversidade**): 4,0 pontos;
- 8º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **coautor** (outras áreas): 3,0 pontos, cada;
- 9º) Número de **livros** e capítulos em livros como 1º autor: 3,0 pontos, cada;
- 10º) Número de **livros** e capítulos em livros como coautor: 2,0 pontos, cada;
- 11º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **A1**: 3 pontos, cada;
- 12º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **A1**: 2,8 pontos, cada;
- 13º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **A2**: 2,5 pontos;
- 14º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **A2**: 2,3 pontos;
- 15º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B1**: 2 pontos, cada;
- 16º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B1**: 1,8 pontos, cada;
- 17º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B2**: 1 ponto, cada;
- 18º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B2**: 0,8 ponto, cada;
- 19º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B3 e B4** : 0,5, cada;
- 20º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B3 e B4** : 0,3, cada;
- 21º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B5 e C**: 0,25, cada;
- 22º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B5 e C**: 0,20, cada;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

- 23º) Orientação e **coorientação**: 3,0 pontos, cada
- 24º) Participação em **bancas julgadoras** (Monografias, TCC etc): 1,0 ponto, cada (**máximo 3 pontos**)
- 25º) Número de **resumos em anais** de congressos: 0,5 pontos, cada (**máximo 3 pontos**);
- 26º) **Tempo de titulação** no mestrado, 24-25 meses: 3 pontos;
- 27º) Participação em feiras de ciências e demais **eventos de popularização da ciência**: 0,25 pontos, cada (**máximo 3 pontos**);
- 28º) Entrevistas, matérias em jornais e revistas: 0,25 cada (**máximo 3 pontos**)

NO CASO DE EMPATE ENTRE CANDIDATOS SERÃO ADOTADOS “CRITÉRIOS DE DESEMPATE” PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Bolsas recebidas de agência de fomento (IC, AT, DTI, PIBIC), 1 ponto;
- 2º) Experiência em docência: 0,5 cada por 60 horas/aula (até máximo de 2,0 pontos);
- 3º) Prêmios e homenagens recebidas na área de atuação: 0,1 ponto, cada;
- 4º) Histórico escolar de Mestrado ($\geq 80\%$ de conceito A, acima de 90): 1,0 ponto.

A lista dos candidatos classificados será encaminhada por e-mail a todos os candidatos inscritos.

Os primeiros classificados serão admitidos no programa respeitando o número de vagas disponíveis pelos orientadores previamente escolhidos. A distribuição das bolsas, **se houver disponibilidade**, se dará respeitando esta classificação.

No caso de disponibilidade de bolsas será dada prioridade a implementação de bolsas seguindo a ordem de agência de fomento FAPEAM, CAPES e CNPq.

DO RECURSO

Os recursos deverão ser enviados digitalmente por *e-mail* para cursoent@inpa.gov.br até 48 horas após a divulgação dos resultados.

DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida até cinco (5) dias após receber o e-mail de sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

A não confirmação no prazo de cinco (5) dias acarretará no preenchimento da vaga por outro candidato.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação **não garante a concessão de bolsas de estudo** aos aprovados e



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

dependerá da disponibilidade de acordo com as agências de fomento.

A concessão de bolsas de doutorado (CNPq, CAPES, FAPESAM) será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e a ordem de classificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 22 de março de 2019.

Beatriz Ronchi Teles, Dra.
Coordenadora de Capacitação do INPA